



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP – CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º. 3/2016; Processo Interno n.º. 200/2016 – Apensos n.º. 3200/2016

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, carnes congeladas, conforme termo de referência, do edital.

DESPACHO - ANULAÇÃO

1. Tendo ciência do procedimento em epígrafe e ante a manifestação do Sr. Pregoeiro, verifico que não foi respeitado o §4º., do art. 21, da Lei 8.666/93.

2. Julgo salutar sacrificar o presente processo, invocando a autotutela dos atos da Administração, na persecução da eficácia e eficiência exigidas do Administrador Público. Assim, ANULO o presente certame, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

3. Em conseqüência , DETERMINO à Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos:

a) a competente publicação desta decisão, nos termos da norma, para que se produzam os efeitos legais;

b) tomar as medidas necessárias para a publicação de novo certame aproveitando, no que couber, os atos praticados na fase interna do Pregão Presencial em epígrafe;

c) informar à Secretaria de Educação e ao Conselho de Alimentação Escolar a presente determinação;

d) efetuar o *upload* dos arquivos referentes ao certame, no *site* institucional da Prefeitura, para atendimento aos ditames da Lei de Acesso à Informação.

Estância Turística de Tremembé, 23 de maio de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal